



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente da Superintendência Regional Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 423/2017 da Diretoria Regional de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos, a saber, a solicitação por parte do empreendedor do arquivamento do processo;

Considerando, que a “*O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.*” (Art. 49 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002).

Considerando que de acordo com a Papeleta nº 171/2017 o empreendedor não deixou passivo ambiental no local do empreendimento.

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº 1600/2003/004/2014 e do processo de outorga vinculado nº 6199/2015** de Dataprint Indústria e Comércio de Formulários Ltda. relativos a unidade industrial em Lagoa Santa/MG.

O empreendedor deverá ser notificado para pagamentos das custas finais.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017

**Leonardo Tadeu Dallariva Rocha**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente.  
SUPRAM CM